

Gomes Freire de Andrada e os conflitos pela demarcação de fronteiras meridionais nas Américas: redes de poder e estratégias de ação na segunda metade dos Setecentos

Mônica da Silva Ribeiro

Mestrado (2006) e Doutorado (2010) em História pela UFF. Trabalhou como documentalista e pesquisadora da Fundação Biblioteca Nacional (2008 a 2010). Atualmente, é professora adjunta de História Moderna da UFRRJ, Campus Nova Iguaçu.

RESUMO

A partir de meados do século XVII, Portugal e Espanha começaram a disputar a posse e a manutenção de territórios na América. Os conflitos pela demarcação das fronteiras meridionais se tornaram cada vez maiores e, para tentar resolver a situação, foi celebrado, em 1750, o Tratado de Madri. Foram os problemas decorrentes da execução desse tratado que fizeram com que a presença do governador do Rio de Janeiro e do centro-sul da América portuguesa nesse período, Gomes Freire de Andrada, se tornasse fundamental na região. Nesse contexto, o presente trabalho tem como intuito analisar a atuação governativa de Gomes Freire e sua relação com os representantes espanhóis, com os índios, com os jesuítas e com os oficiais lusitanos subordinados a ele, apresentando suas redes sociais e de poder, e suas estratégias de ação.

PALAVRAS-CHAVE: fronteiras meridionais; Américas; Gomes Freire de Andrada

ABSTRACT

From the mid-seventeenth century, Portugal and Spain began to question the ownership and maintenance of territories in America. Conflicts over demarcating southern borders have become increasingly larger, and to try to resolve the situation, was celebrated in 1750, Treaty of Madrid. Problems arising from the implementation of this treaty made the presence of the governor of Rio de Janeiro and south-central of Portuguese America in this period, Gomes Freire de Andrada, became fundamental in the region. In this context, the present work has the purpose to analyze the governmental performance of Gomes Freire and his relationship with spanish agents, with autochthons, with jesuits and with lusitanian officers, showing his social networks, and his strategies.

KEYWORDS: southern borders; Americas; Gomes Freire de Andrada

Desde metade do século XVII, “o eixo dinâmico do Império Colonial Português havia se afirmado definitivamente no Atlântico, ficando as possessões orientais num plano secundário”.¹ Além disso, uma redefinição também se estabeleceu entre os países europeus, tanto num plano continental quanto colonial, e as nações ibéricas, assoladas por problemas econômicos e de política interna, não podiam mais competir com as novas potências europeias que passa-



ram a conquistar entrepostos coloniais e estabelecer uma grande disputa pelo comércio e pela posse de regiões ultramarinas.

Portugal e Espanha, já não tão poderosos e absolutos como antes, começaram a contestar, após o fim das guerras de restauração, a posse e a manutenção de territórios na América, em vista da importância dessa região, especialmente em sua área voltada para o Atlântico. Daí, então, se desenvolveram alguns dos principais conflitos entre espanhóis e portugueses no período, em especial no que diz respeito a expansão territorial e delimitação de fronteiras ao sul das Américas.

Em relação ao Império luso, foram nos anos de 1675 e 1676 que D. Pedro começou a outorgar, de maneira mais regular, capitâneas meridionais da América portuguesa, chegando mesmo a fazer concessões em áreas muito próximas ao estuário do Rio da Prata², movimento esse que favoreceu a fundação da Colônia do Sacramento em 1680.

Segundo Antonio Carlos Jucá de Sampaio, a fundação da Colônia seria um claro indicativo do quanto a Coroa portuguesa ambicionava os metais preciosos, que ainda não haviam sido encontrados nos domínios lusitanos da América. Isso porque a Colônia do Sacramento funcionaria como um caminho até as minas de Castela, e possibilitaria um lucrativo comércio entre essas minas e o território português.³

A preocupação com a fronteira meridional da América portuguesa tornava-se cada vez maior, e as duas décadas seguintes à criação da Colônia foram marcadas por certo desenvolvimento populacional, mas as disputas com os espanhóis pela posse da região permaneciam, com algumas derrotas dos portugueses nos campos de batalha, como a ocorrida em 1704-1705, quando os espanhóis conquistaram a Colônia e expulsaram os lusitanos.

Em 1716, com a reconquista do território pelos portugueses, deu-se a segunda fundação da Nova Colônia do Santíssimo Sacramento e, poucos anos depois, ocorreu uma "fase de esplendor econômico e social que correspondeu aproximadamente ao governo de Antonio Pedro de Vasconcelos (1722 a 1749)".⁴ Para conter a expansão da Colônia,

os espanhóis fundaram Montevidéu e, entre 1735 e 1737, iniciou-se um intenso cerco hispânico ao território português.

Como sabemos, em 1750 foi celebrado um importante tratado em relação às fronteiras meridionais espanholas e portuguesas, o Tratado de Madri, que determinava a perda da Colônia do Sacramento pelos lusitanos, mas os recompensava com a posse do território dos Sete Povos das Missões. Mas, para tal troca, os índios do lado espanhol deveriam ser retirados das terras, e justamente aí residiu um dos maiores entraves para a concretização do tratado.

Foram exatamente os problemas decorrentes da execução do Tratado de 1750 que fizeram com que a presença de Gomes Freire de Andrada se tornasse imprescindível na região naquele período. Assim, para tratar dessa questão tão importante, o governador da capitania do Rio de Janeiro, e também responsável por toda a região centro-sul, foi nomeado como primeiro e principal comissário português das demarcações meridionais, e deslocou-se para lá em 1752, permanecendo no território por cerca de sete anos.

Já no ano seguinte, em 1753, Gomes Freire enviava ofício para Diogo de Mendonça, no qual atribuía unicamente aos manejos dos jesuítas a resistência que os indígenas das Missões opunham às ordens régias.⁵ Falava ainda da intervenção dos padres na evacuação das aldeias, e da necessidade de empregar forças militares para consegui-la⁶, além de informar sobre as conferências que tivera com o Marquês de Val de Lyrios e o governador de Buenos Aires, D. José de Andonaegui.⁷

Os índios buscavam garantir seus direitos históricos sobre as terras na parte até então espanhola, reconhecidos inclusive pelo rei da Espanha. Contudo, as reivindicações indígenas não foram atendidas, e eles decidiram fazer uma rebelião armada, em 1754, que ficou conhecida como Guerra Guaranítica, e durou até 1756.

A respeito do impasse estabelecido, a Coroa portuguesa acreditava que a execução do tratado de limites estava sendo dificultada, na verdade, pelos jesuítas, que teriam ficado tão poderosos, ao longo dos anos, tanto na América portuguesa quanto

na espanhola, “que seria necessário romper com elles huma guerra difficil, para a referida execução ter o seu devido effeito”.⁸

Segundo os portugueses, as tropas dos dois monarcas estavam em marcha, no ano de 1752, para fazerem as mútuas entregas das aldeias da margem oriental do Rio Uruguai, e da Colônia do Sacramento, quando foram surpreendidos pelos padres da Companhia, pedindo a suspensão necessária para os índios das referidas aldeias colherem seus frutos e se transmigrarem mais comodamente às suas habitações, no que foram atendidos. Contudo, tal pedido seria uma estratégia dos religiosos para ganharem tempo para melhor se armarem e prepararem os índios para a rebelião, com a finalidade de se conservarem naquilo que os lusitanos chamavam de usurpação dos territórios e de seus habitantes. Assim, logo que terminaram tais pretextos, e os comissários das duas Cortes intentaram avançar para fazerem as mútuas entregas, descobriram fortes oposições. Sobre o episódio, relata Gomes Freire, escrevendo ao Marquês de Val de Lyrios, em 24 de março de 1753:

V. Excellencia com as cartas, que recebe, e com os Avisos, ou chegada do Padre Altamirano, entendendo acabará de persuadirse que os Padres da Companhia são os sublevados. Se lhes não tirarem das Aldeas os seus *Santos Padres* (como elles os denominão) não experimentaremos mais do que Rebelioens, insolências, e desprezos [...] Isto que nos fazia horror, depois da experiência da Campanha o temos já por indubitável.⁹

Visto isso, no final do ano de 1753 e início do seguinte, nas conferências de Castilhos, os dois principais comissários, Gomes Freire e Marquês de Val de Lyrios, marcharam com seus exércitos a fim de evacuar aquele território pela força das armas. Assim, vieram logo os índios em grande número atacar duas vezes a fortaleza que os portugueses tinham sobre o Rio Pardo. Foram feitas então conferências entre Gomes Freire, Val de Lyrios e D. José de Andonaegui sobre a forma de ocuparem as aldeias das Missões.¹⁰

Os ataques ao forte do Rio Pardo foram realizados no início de 1754. O primeiro não teve sucesso, e os indígenas tentaram uma segunda vez. Só que, nessa tentativa, os indígenas acabaram sendo rechaçados, cinquenta deles foram feitos prisioneiros, e foram enviados em uma embarcação para a vila do Rio Grande.

Nas datas de 20 de abril e 21 de junho de 1754, os prisioneiros foram questionados a respeito dos motivos das crueldades que tinham praticado naqueles ataques. A resposta foi a seguinte:

Os Indios prizioneiros decla-
rão, que os Padres vierão em sua
companhia até o Rio Pardo: E que
nelle ficarão da outra banda. Di-
zem que são das quatro Aldeas
de São Luiz, São Miguel, São Lou-
renço, e São João. Hum delles diz,
que na Aldea de São Miguel ainda
há quinze peças. Perguntandose-
lhe a razão com que em matando
algum Portuguez lhe cortão logo
a cabeça, disserão, que os seus
Beatos Padres lhe seguravão, que
os Portuguezes, posto se lhe des-
sem muitas feridas, muitos delles
resuscitavão, e que o mais seguro
era cortarlhes a cabeça.¹¹

Na embarcação que seguia para o Rio Grande, os indígenas acabaram enfrentando os portugueses, e muitas foram as mortes, tanto dos lusitanos, quanto dos índios. Sobreviveram 13 indígenas e, ao chegarem ao Rio Grande, Gomes Freire os recebeu. Entre os índios aprisionados, estava o guarani Crisanto Nerenda, mordomo do povo de São Luís. Crisanto escreveu um relato dos acontecimentos, e foi chamado, por diversas vezes, para conversar com Gomes Freire. O interesse do governador era convencer os índios, através daquele que seria uma espécie de “líder”, de que seria melhor para eles se aliarem aos portugueses. Gomes Freire sabia que a aliança com esses nativos seria fundamental para resolver o problema dos limites meridionais, acabar com os conflitos e as disputas, e possibilitar assim a organização, o domínio e o povoamento das terras meridionais portuguesas.

Gomes Freire tentou, de várias formas, dissuadir Crisanto das suas convicções, buscando convencê-lo que seria melhor viver entre os portugueses do que com os jesuítas, nas Missões:

Concomitante com a "propaganda" do quanto era "boa" a vida dos índios que aderiam aos portugueses, Gomes Freire também desenvolvia uma retórica que visava minar a confiança depositada pelos missionários nos padres. Assim, reiterou para Crisanto que ele, apesar de viver e trabalhar para os jesuítas, andava malvestido e descalço como se fosse um "infiel", o que, naquele contexto, significava ser um índio não convertido ao cristianismo.¹²

A retórica utilizada pelos portugueses visava a mostrar aos índios que os verdadeiros inimigos dos portugueses não eram eles, os nativos, mas os jesuítas. Dessa forma, Gomes Freire afirmava para Crisanto que os missionários que se transformassem em aliados seriam bem tratados e receberiam cargos de chefia, o que denotava prestígio.

Contudo, a conciliação, a negociação e os meios pacíficos não eram as únicas estratégias de Gomes Freire para resolver o impasse. Não vendo solução para o problema, o governador decidiu endurecer o discurso. Assim, em carta dirigida aos caciques dos índios das aldeias das Missões, o governador incitava-os a se entregarem, para evitar o emprego de violências para a sua ocupação.¹³

Expôs a eles o que ficou estabelecido no Tratado de Limites, e exigia que cumprissem as ordens recebidas, para que não tivesse ele que recorrer a atos de hostilidades, e os ameaçava de ataque armado no caso de não se submeterem.¹⁴ Feito isso, comunicou Sebastião José de Carvalho e Melo das providências que tomou quanto ao envio de tropas à tranqueira do Rio Iguaíba e a sua disposição de atacar os índios no caso de não atenderem ao que lhes propôs em carta enviada aos caciques.¹⁵

Enquanto isso, Gomes Freire circulava constantemente entre os territórios em disputa. O general português saiu do Rio

Grande de São Pedro em 28 de julho de 1754, e chegou à fortaleza do Rio Pardo dois dias depois. Logo lhe apresentaram os índios rebeldes que estavam naquela fortaleza. Em setembro, Gomes Freire voltava ao Rio Pardo e, no dia 7, encontrou os indígenas no principal posto da região, fortificados com duas trincheiras. Mandou falar-lhes, e

responderão que alli se achava o seu Mestre de Campo chamado Andrés, o qual tinha ordem dos seus Superiores para não consentirem, que sem licença sua pudessem os Portugueses passar adiante.¹⁶

Pascoal de Azevedo, governador da capitania do Rio Grande de São Pedro nesse momento (esteve na administração desse território entre os anos 1752 e 1761), ainda tentou avisar Gomes Freire do ocorrido no Rio Pardo antes que ele lá chegasse. Escreveu uma carta em tom de desespero para o futuro Conde de Bobadela, na tentativa de que a mesma estivesse em suas mãos antes que atingisse a área do Rio Pardo.

O governador do Rio Grande relatava que às três horas da tarde daquele dia que escrevia – 2 de setembro de 1754 – chegou à referida capitania o Capitão D. Filipe de Mena, enviado do General Andonaegui, com cartas em que avisava da total rebelião, não apenas das Missões, mas de tudo o mais,

e como dito Capitam não poderá chegar com a brevidade que se requer, e eu desejo, adianto esta que eu quizera voasse as mãos de Vossa Excelência para lhe suspender os passos, que possa dar, ou haver dado adiante do Rio Pardo; pois esta creyo ser a diligencia de que o dito Capitam vem encarregado, como melhor dirá quando chegar a presença de Vossa Excelência pois pela manhã continuará a sua diligencia, e marcha até encontrar com Vossa Excelência.¹⁷

Gomes Freire relatou o ocorrido à Corte, em carta de 14 de setembro de 1754. Constatou como foi a chegada e o momento que se deparou com os indígenas rebelados.

Vendo a situação que se encontrava, o governador utilizou uma estratégia:

Tratando os com mimos os fiz entender quanto era horroroso vê los rebeldes a S. M. C. quando a Sua Real benevolência era tão patente como nas minhas cartas havia referido aos seus Caciques, e me mostrei escandalizado de me não darem resposta; e eles a derão assegurando que seus Caciques vinhão em marcha a ver me.¹⁸

Dessa forma, “muito satisfeitos dos mimos que lhes fiz”¹⁹, e percebendo que Gomes Freire não ia se afastar com suas tropas – que se posicionaram à frente da trincheira indígena com nove peças de artilharia,

posarão Bandeira branca, e disserão eles se retiravão e podião seguramente passar os meos soldados. Em húa canoa, que podemos fazer no dia antecedente passarão os officiaes, e alguns soldados armados, e a Roupas e armamentos. Sessenta soldados sem demora a nado passarão o Rio. Chegando a outra parte baixarão desarmados os officiaes dos Rebeldes.²⁰

Apesar dos agrados, transformar a mentalidade dos índios, fazendo-os colaborar com os portugueses, era bastante difícil, em decorrência da lealdade ilimitada que tinham com os religiosos da Companhia de Jesus. Gomes Freire percebia isso claramente, e destacava esse ponto, informando ao rei que “pelo que estou acostumado a ouvir a estes Índios, eles temem mais enfadar, ou desgostar os seus Padres que exporemse ao dezagrado do seu Soberano”.²¹

Assim, as batalhas não se encerravam por aí. Gomes Freire sabia que as disputas continuavam e, por isso mesmo, pedia, nessa mesma correspondência, que sua majestade lhe informasse como deveria proceder daquele momento em diante:

Como Vossa Excelência he general mandante, e não devem estas Tropas avançarse, ou retirarse sem que Vossa Excelência com a brevi-

dade que he indispensável positivamente me declare o que eu como auxiliante devo executar.²²

Gomes Freire de Andrada também escrevia para Diogo de Mendonça Corte Real, referindo-se à má fé da Corte de Madri e à interferência dos padres da Companhia na ocupação das Missões²³; e para Sebastião José de Carvalho e Melo, dando conta dos últimos acontecimentos na região. Em 23 de setembro de 1754, relatava acreditar na superioridade das armas dos portugueses frente aos rebeldes, e afirmava ainda que

na forma que estou atrincheirado, e cuberto me não poderião bater sem que nos deixem na nossa mão a victoria e ainda que o número dos Rebeldes seja excessivo os não considero práticos na arte da guerra posto mais e mais os animem os seus Beatos Padres.²⁴

Em um panorama geral, Gomes Freire dizia a Pombal que a Praça da Colônia estava com mais de 500 soldados, além das milícias. Sobre o lado espanhol, o governador afirmava não acreditar que as suas tropas poderiam atacar a Praça sem que da Europa lhe chegassem reforços.

No mês seguinte, Carvalho e Melo respondia a Gomes Freire, tratando das suas reflexões acerca do problema dos limites meridionais. O futuro Marquês aconselhava o governador a se acautelar acerca do modo como se deviam ocupar as terras conquistadas, para que fosse possível assegurá-las,

para que não seja entregue a Vossa Excelência em hum mês, e tomado no outro; quando he certo que os Índios, e o seus Dominantes tem naquele Território as consideráveis forças que já vão aparecendo, e que os novos Povoadores vassallos de Sua Magestade não hão de ter.²⁵

O ministro português mostrava-se ainda preocupado com o futuro do Tratado de Limites e já avisava dos rumores que vinham surgindo, nas duas Cortes, que falavam em se anular o referido tratado, assinado em 1750.

Pombal buscava racionalizar as ações a serem executadas naquele território, e transmitia suas ideias a Gomes Freire para que as colocasse em prática, quando as ocasiões fossem propícias. Sobre o posicionamento das tropas, dizia:

Neste sentido, tomando Vossa Excelência por objecto, que a Corte de Madrid nos faça huma Barreira da outra parte do Rio Uruguay pondo nella Governador separado de Buenos Ayres, e Ministros civis, que continham aquelles Povos na devida obediência de El Rey Catholico; se explicará sempre com tal circunspeção, que reduzindo-se a pedir providencias para a segurança das Aldeas cedidas faça tudo quanto couber na sua possibilidade para o arbítrio de por Hespanha Governador e Magistrados naquelle Território venha à Corte de Madrid como idea própria do Marquez de Val de Lyrios.²⁶

Nesse trecho do documento, podemos perceber a estratégia usada por Pombal para que os espanhóis agissem de modo que fosse favorável aos interesses lusitanos, mas sem parecer que foram os últimos, representados por Gomes Freire, que influenciaram na decisão. Gomes Freire deveria fazer crer à Corte madrilena que a ideia havia sido do comissário espanhol. Dessa forma, vemos que os portugueses realizavam estratégias importantes para conseguir resolver o problema da demarcação de limites de maneira que atendessem às expectativas do Império português e, para isso, jogavam tanto com os índios quanto com os espanhóis.

Gomes Freire permaneceu, nesse território em conflito, durante três meses, e o exército português teve uma convivência assídua com os índios. Quando os últimos iam até o acampamento, Gomes Freire fazia questão de recebê-los pessoalmente, sempre os tratando muito bem, e o exército estava munido de presentes, levados especialmente para os índios.

Assim, Elisa Garcia destaca que a negativa dos índios em deixar a região não significava, necessariamente, uma decisão de guerra contra as comissões demarcadoras

e, em alguns momentos, maturavam a ideia de permanecer nas Missões sob a administração portuguesa:

Se a maioria dos missioneiros, principalmente os sublevados contra o Tratado, mantiveram a sua oposição ao exército português, considero, por outro lado, que os lusitanos, através da sua política, conseguiram atrair parte deles, que ficaram interessados nas suas propostas.²⁷

Contudo, apesar das tentativas de acordo, e da celebração de uma convenção de paz, assinada em 1754, a situação permaneceu tensa e indefinida. A referida convenção foi realizada entre Gomes Freire e os caciques, com a finalidade da suspensão de armas.

O acordo foi assinado no dia 14 de novembro de 1754, no campo do Rio Jacuí, onde Gomes Freire se encontrava acampado. Foram, à presença do governador, D. Francisco Antonio, cacique do povo de Santo Ângelo, D. Christoval Acatú e D. Bartolo Candiú, caciques do povo de São Luís, e D. Francisco Guacú, corregedor, também da redução de São Luís. Ao negociar com esses indígenas, Gomes Freire surpreendeu-se particularmente com as qualidades do guarani missioneiro Guacú. Em correspondência enviada a Pombal, destaca as qualidades do índio, afirmando que “este homem he mais racional, e fino do que cabe na criação de semelhante gente.”²⁸ As cláusulas da convenção eram as seguintes:

Que se retirarian luego los Caciques com los Oficiales, y Soldados a sus Pueblos, y el Exercito Portuguez sin hazerles dano, o hostilidade alguna passaria el Rio pardo, conservandole de uma parte, y outra em entera paz, hasta determinacion de los dos Sobranos, Fidelissimo, y Catholico, o bien hasta que el Exercito Hespañol salga á Campana, porque en saliendo, el Exercito Portuguez precisamente há de seguir las ordenes del General de Buenos Aires; y para que se no sucite duda

alguna, se declara es la Division interina del Rio de Viaman por el Guayba arriba hasta adonde le entra el Jacuhy, que es este em que nos allamos campados, seguiendole hasta su nacimiento por el brazo que corre de Sudueste. A lo que em esta Division de Rios queda a la parte del Norte no passará ganado, o Índio alguno, y siendo encontrados se poderá tomar el ganado por perdido, y castigar los Índios que fueren hallados; y de la parte de Sul no passará Portuguez, y siendo hallado alguno será castigado por los Caciques, y de mas Justicias de dichos Pueblos em la misma fórmula; excepto los que fueren mandados com cartas de uma, o outra parte, porque estos seran tratados com toda fidelidad: e de como assilo prometieron executar tanto el dicho Excelentissimo Señor General por su parte como los referidos Caciques por la suya lo firmaron todos, y juraron a los Santos Evangelios en que pusieron sus manos derechas em mano del Reverendo Padre Thomas Clarke, y yo Manoel da Silva Neves Secretario de la Expedicion que lo escrevi.²⁹

Assim sendo, Gomes Freire escrevia, em dezembro, cartas para Sebastião José de Carvalho e Melo, relatando o que se havia passado com a ocupação de algumas aldeias das Missões e o acordo a que chegara com os índios que as defendiam³⁰, além de afirmar que o obstáculo à ocupação não havia sido a força dos indígenas, mas a influência dos jesuítas na Corte de Madri e no exército espanhol.³¹

Nesse mesmo período, Carvalho e Melo escrevia para o governador da Colônia do Sacramento, Luís Garcia de Bivar, lamentando as hostilidades no território das Missões e manifestando inquietação pela sorte do exército de Gomes Freire.³²

Chegando regularmente as informações sobre o que vinha acontecendo às Cortes, percebendo-se que os problemas continuavam, apesar da convenção assinada em 1754, foram expedidas ordens pela de Madri ao Marquês de Val de Lyrios, e esse as refe-

ria a Gomes Freire, em carta de 9 de fevereiro de 1756. Na correspondência, a Coroa espanhola também culpava os jesuítas daquela província pela rebeldia dos índios. Assim, a Corte de Lisboa instruiu Gomes Freire a auxiliar com todo vigor possível o general espanhol para reduzir a sujeição daquela escandalosa rebeldia.

Quando tais ordens chegaram, já tinham concordado novamente os dois comissários a juntarem os seus exércitos para entrarem em Santa Tecla e sujeitarem os povos rebelados, o que correu no dia 16 de janeiro de 1756. Ao avançarem, foram novamente atacados, mas os indígenas acabaram derrotados. Chegavam, enfim, os exércitos a São Miguel em 16 de maio. E, em carta de 26 de julho, Gomes Freire escrevia à Corte de Lisboa:

Os Padres hoje como no primeiro dia sentem perder, e os Índios vivem a estes em huma obediencia tão cega, que ao presente em este Povo estou vendo mandar o Padre Cura aos Índios, que se lancem por terra, e sem mais prizão, que o respeito levão vinte e cinco açoutes, e levantandose vão darlhe as graças, e beijarlhe a mão. Estas pobríssimas famílias vivem na mais rígida obediencia, e em maior escravidão, que os Negros dos Mineiros.³³

Após a derrota das milícias indígenas, os exércitos ibéricos entraram nas Missões; os portugueses se alojaram em Santo Ângelo, e os espanhóis em São João. Logo que se estabeleceu, Gomes Freire tratou de continuar seguindo as instruções de Sebastião José de Carvalho e Melo, que recomendava o bom tratamento aos índios, procurando conquistar sua amizade e os afastar de espanhóis e jesuítas.

Assim, ficaram claras as diferenças de tratamento dos dois exércitos em relação aos indígenas. As desigualdades começaram já no momento de divisão do butim de guerra: enquanto os espanhóis faziam a divisão habitual, dividindo entre os soldados os bens das reduções, Gomes Freire não permitiu que os portugueses fizessem o

mesmo. Afirmou, em público, que, em nome do rei, em seu próprio nome e em nome dos seus soldados, renunciava os bens em favor dos índios:

Note-se que Gomes Freire não apenas impediu a divisão do butim entre os portugueses, mas fez questão de dizê-lo em alto e bom som, transformando a sua atitude em um instrumento político e representando para os índios uma imagem meticulosamente construída dos portugueses. A estratégia parece ter dado resultados. A notícia da diferença no tratamento concedido aos índios pelos portugueses e espanhóis se espalhou pelos demais povos.³⁴

Gomes Freire buscava sempre se mostrar magnânimo, principalmente quando os espanhóis pretendiam castigar os índios, e os tratava com os preceitos de etiqueta em voga em uma sociedade de corte. No período em que esteve nas Missões, o governador percebeu que suas chances de atrair os missionários eram maiores, e aproveitou para convidá-los para participarem da comemoração do aniversário do rei português.

Nesse período, também foram escritos três papéis remetidos aos comissários. Os ditos papéis correspondem a instruções que os chefes das aldeias sublevadas deram aos seus respectivos capitães quando os mandaram incorporar no exército da rebelião, e em duas cartas escritas em fevereiro de 1756, pelos chefes da sedição.

As referidas instruções foram escritas, em língua guarani, pelos padres que governavam os indígenas, e lhes foram dadas quando os últimos marchavam para o exército. O intuito era mostrar o quanto os homens brancos civis eram maus, e só queriam ocupar suas terras. Os religiosos pretendiam, assim, disseminar o ódio principalmente contra os lusitanos, para que os índios não se deixassem dissuadir por eles. Diziam que os portugueses eram quem traziam os presentes prejuízos causados aos índios, e que, no passado, tinham matado os seus avós, e mais milhares de nativos por toda parte, e que queriam fazer o mesmo com eles.

Destacavam, então, que se, por acaso, quisessem falar com eles, que fossem, no máximo, cinco castelhanos, e não portugueses. Frisavam que não queriam a vinda de Gomes Freire, o que é interessante destacar. Por que a presença de Gomes Freire seria tão temida? Os padres assim justificavam:

Não queremos a vinda de Gomes Freire; porque elle, e os seus são os que por obra do demonio nos tem tanto aborrecimento. Este Gomes Freire he o Autor de tanto disturbio, e o que obra tão mal, enganando a seu Rey, e o nosso bom Rey; por cujo motivo não o queremos receber. Deos Nosso Senhor foy quem nos deo estas terras, e elle anda maquinando para nos empobrecer, tomandonolas. Para o que nos levanta muitos falsos testemunhos, e tambem os bemsditos dos Padres, de quem diz que nos deixão morrer sem os Santos Sacramentos. Por estas cousas julgamos que a vinda dos ditos, não he para o serviço de Deos.³⁵

O que podemos notar, na verdade, é que os religiosos sabiam do intuito de Gomes Freire de se aproximar dos índios, que utilizava um tratamento diferenciado em relação ao dado pelos espanhóis, procurava conversar com eles e convencê-los de que ficariam melhores se estivessem a favor dos portugueses. Gomes Freire buscava utilizar também a conciliação, a negociação, e não apenas o conflito aberto.

As instruções deixavam ainda claro que os indígenas deveriam dar suas vidas pela conservação da terra, e que sempre deveriam ser representados pelos jesuítas nos momentos de negociações com os espanhóis, e não com os portugueses, como mais uma vez era frisado:

O Padre, que he o dos Índios, e sabe a sua língua, há de ser o que sirva de Interprete, e então se fará tudo; porque deste modo se farão as cousas, como Deos manda; e porque se não irão as cousas por onde o diabo quizer.³⁶

Podemos constatar, mais uma vez, o temor que os padres tinham de que os indígenas se aproximassem dos brancos civis, principalmente dos portugueses, para evitar que fossem cooptados por eles, o que nos indica que as estratégias utilizadas pelos lusitanos, representados por Gomes Freire, estavam surtindo algum efeito.

O segundo documento ao qual iremos nos referir é uma carta que o povo, ou o cura, da aldeia de São Francisco Xavier escreveu, no dia 5 de fevereiro de 1756, ao chamado corregedor, que capitaneava a gente da mesma aldeia no exército da rebelião, escrita na língua guarani. A carta também frisava a necessidade de os índios se manterem afastados dos espanhóis e portugueses:

Por amor de Deos vos pedimos, que vos não deixeis enganar dessas Gentes que vos aborrecem. Se por ventura lhe escreveres alguma Carta manifestailhe o grande sentimento, que de sua vinda tendes; e fazeilhe conhecer o pouco medo que vos causão; e a multidão que somos; e que quando esta multidão vossa não fora tanta, não os temeríamos por termos em nossa companhia a Santíssima Virgem, e os Santos nossos defensores.³⁷

O terceiro e último documento é uma carta sediciosa que, segundo a Coroa portuguesa, seria fraudulenta. Segundo os lusitanos, o documento, endereçado ao governador de Buenos Aires, não teria sido escrito pelos caciques das aldeias rebeldes, como aparece assinado. Para os portugueses, tal estratégia seria um pretexto para a carta se espalhar entre os índios a fim de acreditarem no que ali estava sendo dito, e assim fossem enganados pelos jesuítas. O documento apresentava-se assim:

Senhor Governador. Este nosso escrito o mando a vossas mãos, para que nos digaes por ultimo o que há de ser de Nós, e só para que vos acordeis bem do que haveis de fazer. Vede como o anno passado veyo a esta nossa Terra o Padre Comissário inquietarnos, para que

sayamos dos nossos Povos, e das nossas Terras, dizendo que isto era vontade do nosso Rey. E de mais disto vós também nos mandastes huma Carta mui rigorosa, para que destruíssemos com fogo todos os Povos, todas as Chácaras, e nossa Igreja, que he tão linda, e que nos havíeis de matar. Também dizeis em a Carta, (que por isso o perguntamos) que isto he também vontade do nosso Rey. E se esta fosse a sua vontade, e se assim o mandasse, todos nós outros em o amor de Deos morreremos diante do Santíssimo Sacramento. Deixai, não toqueis na Igreja que he de Deos, porque ainda os Infiéis assim o fazem. E he esta a vontade do nosso Rey, que tomeis, e arruineis tudo o que he nosso! Esta he a vontade de Deos, e segundo os seus Santos Mandamentos? Isto que temos só he do nosso trabalho pessoal, nem o nosso Rey nos tem dado cousa alguma.³⁸

Essa correspondência mostrava inclusive certa revolta para com a Coroa espanhola, o que não ocorria muito habitualmente. Se era falsa ou não, não podemos precisar, mas o que nos importa aqui é perceber o firme propósito dos indígenas e dos jesuítas em não saírem das terras que ocupavam.

Os portugueses tinham a intenção de mostrar que os religiosos da Companhia de Jesus eram os responsáveis pelos distúrbios causados nessa questão da demarcação meridional, e procuravam provar a exploração que os mesmos exerciam sobre os indígenas. As ações antijesuíticas, por parte da Corte de Lisboa – especialmente por determinações de Sebastião José de Carvalho e Melo –, vinham sendo desenvolvidas desde o início dos anos 1750, processo esse que culminou com a expulsão dos religiosos no ano de 1759.

Nessa perspectiva, e no esteio das negociações acerca do Tratado de Madri, a Coroa portuguesa desenvolveu um documento tratando dos pontos principais dos abusos cometidos pelos religiosos da Companhia de Jesus em usurparem os domínios das Américas portuguesa e espanhola.

O primeiro ponto destacado seria o relativo à usurpação da liberdade dos índios.

Para embasar a questão, o documento faz referência à Puffendorf, autor que trabalha com direito natural, e que era referência importante para Pombal. O texto diz que

Refere *Puffendorf*, no Direito da Natureza, e das Gentes, que a arrogância dos Gregos se havia atrevido a crer contra o Direito Natural, que só elles são livres; e as outras Naçoens, que reputação bárbaras, são Escravas por sua natureza. E isto, que aquelle Escritor Protestante condena em huma Nação infiel, que não teve conhecimento do verdadeiro Deos, he o mesmo, que os Religiosos da Companhia de Jesus estão affirmando, e praticando há tantos annos debaixo do mesmo pretextto de barbaridade contra os Índios de ambas as Américas.³⁹

O documento vai enumerando todos os pontos, em um total de cinco, que seriam os mais importantes sobre a usurpação dos índigenas. O segundo ponto, que trata da usurpação da propriedade dos bens dos índios, também cita, para se justificar, Puffendorf. Afirma que o direito de propriedade dos nativos nas terras das suas habitações era natural e primário, sendo eles os primeiros habitantes e ocupantes das mesmas antes de serem conquistadas, em cujos sólidos princípios se estabeleceram as leis dos monarcas de Portugal e da Espanha. Esse ponto é bastante interessante, pois a lógica que os portugueses buscavam afirmar era a de que não queriam “tomar” as terras dos índios, mas que lutavam para retirá-las das mãos dos jesuítas, que doutrinavam os nativos, se aproveitavam de suas terras e lucravam com elas.

O terceiro ponto trata da usurpação da perpétua cura das paróquias dos índios, o quarto remete à usurpação do governo temporal dos nativos, e o quinto e último explicita a usurpação do comércio terrestre e marítimo dos índigenas. Todo esse esforço tinha como intuito mostrar a todos quem eram aqueles religiosos, e funcionava como uma forma de minar e enfraquecer a Companhia, em franca decadência no Império português.

Mesmo diante de todos os conflitos e impasses, Gomes Freire acreditava na resolu-

ção do problema e na conclusão do tratado, e, por isso, escrevia já em 1756, em meio a toda aquela indefinição, para Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre a necessidade de se nomear um governador para os novos territórios, quando tudo ficasse solucionado. Descartava a possibilidade de ser o governador da Colônia do Sacramento, Luís Garcia Bivar, ou o do Rio Grande, devido à idade avançada e problemas de saúde; da mesma forma, ressaltava que não convinha nomear para o dito cargo um dos coronéis da tropa, por não reunir as qualidades necessárias a um bom governante⁴⁰. Dois anos depois, voltava a tratar do assunto, falando da conveniência de um governador robusto, ativo e prudente para governar a nova província, se o tratado fosse cumprido.⁴¹

Apesar das expectativas de Gomes Freire, não se chegou, de fato, a uma conciliação entre as partes sobre as fronteiras sul, e, depois de tantas brigas, discussões e desgastes, inclusive financeiros, a Coroa portuguesa e a espanhola decidiram pela anulação do Tratado de Madri. Tal fato se deu em 1761, quando se ordenou que se repusesse tudo ao estado anterior a 1750, ou seja, os espanhóis ficavam com os Sete Povos e os portugueses com a Colônia do Sacramento.⁴²

Contudo, os problemas não terminariam aí. O então ministro português, Conde de Oeiras, futuro Marquês de Pombal, afirmou que os Sete Povos nunca tinham estado sob a soberania dos espanhóis, e que eram pertencentes aos índios e jesuítas, que haviam sido conquistados pelos portugueses. Por isso, afirmava que a Coroa lusitana deveria manter a Colônia sem entregar os Sete Povos. O comissário espanhol no momento era D. Pedro de Cevallos, que substituiu o Marquês de Val de Lyrios, e o chefe militar não aceitou tal situação, tomando, através da guerra, a Colônia do Sacramento.

Nesse momento, no âmbito da Guerra dos Sete Anos (1756-1763), foi declarada guerra entre Portugal e Espanha, em setembro de 1762, sendo o reino luso invadido por um exército franco-espanhol. Com isso, as hostilidades na fronteira meridional das Américas se agravaram ainda mais, e os lusitanos perderam também algumas praças do Rio Grande e a vila de São Pedro.

¹ BICALHO, Maria Fernanda B. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 51.

² GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Conexões Imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola, ca. 1680-1730. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera; MEGIANI, Ana Paula (org.). *Modos de Governar: Idéias e Práticas Políticas no Império português (sécs. XVI-XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005.

³ SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650 c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 142.

⁴ KÜHN, Fábio. *Breve história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Lettura XXI, 2004. p. 34.

⁵ Ofício de Gomes Freire de Andrada para Diogo de Mendonça Corte Real. Colônia do Sacramento, 3 de abril de 1753. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. *Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Arquivo de Marinha e Ultramar*. Rio de Janeiro, vol. VIII, 1747-1755. Bibliotheca Nacional, 1936.

⁶ Ofício de Gomes Freire de Andrada para Diogo de Mendonça Corte Real. Colônia do Sacramento, 1 de outubro de 1753. 1ª e 2ª via. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. *Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Arquivo de Marinha e Ultramar*. Rio de Janeiro, vol. VIII, 1747-1755. Bibliotheca Nacional, 1936.

⁷ Ofício de Gomes Freire de Andrada para Diogo de Mendonça Corte Real. Colônia do Sacramento, 13 de abril de 1753. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. *Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Arquivo de Marinha e Ultramar*. Rio de Janeiro, vol. VIII, 1747-1755. Bibliotheca Nacional, 1936.

⁸ Relação régia de 1757. In: *Collecção dos breves pontíficos e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758*. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. IV, p. 1.

⁹ Relação régia de 1757. In: *Collecção dos breves pontíficos e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758*. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. IV, pp. 4-5.

¹⁰ Acta da conferencia realisada entre Gomes Freire de Andrada, o Márquez de Val de Lyrios e D. José de Andonaguei. Ilha de Martim Garcia, 24 de março de 1754. (Anexa ao nº 17.289). Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. *Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Arquivo de Marinha e Ultramar*. Rio de Janeiro, vol. VIII, 1747-1755. Bibliotheca Nacional, 1936.

¹¹ Relação régia de 1757. In: *Collecção dos breves pontíficos e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758*. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. IV, p. 6.

¹² GARCIA, Elisa Frühauf. De inimigos a aliados: como parte dos missioneiros repensou o seu passado de conflitos com os portugueses no contexto das tentativas de demarcação do Tratado de Madri. *Anais de História de Além-Mar*, Lisboa/Ponta Delgada, n. 8, 2007, pp. 129-130.

¹³ Carta de Gomes Freire de Andrada, dirigida aos Caciques dos Índios das Aldeias das Missões. Campo del Rio Pardo, 18 de julho de 1754. Cópia. (Anexa ao nº 17.301). Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. *Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Arquivo de Marinha e Ultramar*. Rio de Janeiro, vol. VIII, 1747-1755. Bibliotheca Nacional, 1936.

¹⁴ Carta de Gomes Freire de Andrada para os caciques índios. 18 de julho de 1754. (Documento Nº CLIV). In: CORTEZÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, vol. 2. Lisboa: Livros Horizonte, 1984.

¹⁵ Carta de Gomes Freire de Andrada para Sebastião José de Carvalho e Melo. 30 de julho de 1754. In: CORTESÃO, Jaime (org). *Op. cit.*

¹⁶ Relação régia de 1757. In: *Collecção dos breves pontíficos e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758*. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. IV, p. 6.

¹⁷ Carta de Pascoal de Azevedo a Gomes Freire de Andrada. 2 de setembro de 1754. Biblioteca Nacional de Portugal. *Coleção Pombalina*, cód. 626.

¹⁸ Carta de Gomes Freire de Andrada a D. José I. 14 de setembro de 1754. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 626.

¹⁹ Idem.

²⁰ Idem.

²¹ Idem.

²² Idem.

²³ Carta de Gomes Freire de Andrada a Diogo de Mendonça Corte Real. Campo de Jacuhy, 24 de setembro de 1754. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. *Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Arquivo de Marinha e Ultramar*. Rio de Janeiro, vol. VIII, 1747-1755. Bibliotheca Nacional, 1936.

²⁴ Carta de Gomes Freire de Andrada a Sebastião José de Carvalho e Melo. 23 de setembro de 1754. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 626.

²⁵ Carta de Sebastião José de Carvalho e Melo a Gomes Freire de Andrada. 22 de outubro de 1754. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 626.

²⁶ Idem.

²⁷ GARCIA, Elisa Frühauf. De inimigos a aliados: como parte dos missioneiros repensou o seu passado de conflitos com os portugueses no contexto das tentativas de demarcação do Tratado de Madri. In: *Op. Cit.*, pp. 133.

²⁸ Demarcação do sul do Brasil. Cartas escritas da Fortaleza do Rio Pardo remetidas por hum Alferes da Guarnição de Santa Catarina para o Rio de Janeiro. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte, 1928, p. 302. Apud GRIJÓ, Luiz Alberto; KÜHN, Fábio; GUZZELLI, César Augusto Barcellos; NEUMANN, Eduardo Santos (orgs.). *Capítulos de história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

²⁹ Cópia da convenção celebrada entre Gomes Freire de Andrada, e os Caciques para a suspensão de armas. In: *Collecção dos breves pontíficos e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758*. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. IV, pp. 33-34.

³⁰ Carta de Gomes Freire de Andrada a Sebastião José de Carvalho e Melo. Campo do Rio Pardo, 29 de dezembro de 1754. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. *Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Archivo de Marinha e Ultramar*. Rio de Janeiro, vol. VIII, 1747-1755. Bibliotheca Nacional, 1936.

³¹ Carta de Gomes Freire de Andrada a Sebastião José de Carvalho e Melo. 30 de dezembro de 1754. In: CORTESÃO, Jaime (org). *Op. cit.*

³² Carta de Sebastião José de Carvalho e Melo para Luís Garcia de Bivar. 30 de dezembro de 1754. In: CORTESÃO, Jaime (org). *Op. cit.*

³³ Relação régia de 1757. In: *Collecção dos breves pontificios e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758*. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. IV, p. 11.

³⁴ GARCIA, Elisa Frühauf. De inimigos a aliados: como parte dos missioneiros repensou o seu passado de conflitos com os portugueses no contexto das tentativas de demarcação do Tratado de Madri. In: *Op. cit.* p. 134.

³⁵ Cópia das instrucçoens, que os padres, que governão os Índios, lhe derão quando marcharão para o Exercito, escritas na língua *Guarani*, e della traduzidas fielmente na mesma fórma, em que forão achadas aos referidos Índios. In: *Collecção dos breves pontificios e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758*. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. I, p. 24.

³⁶ Cópia das instrucçoens, que os padres, que governão os Índios, lhe derão quando marcharão para o Exercito, escritas na língua *Guarani*, e della traduzidas fielmente na mesma fórma, em que forão achadas aos referidos Índios. In: *Collecção dos breves pontificios e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758*. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. I, p. 26.

³⁷ Cópia da carta que o povo, ou antes o cura da Aldea de S. Francisco Xavier escreveu em 5 de Fevereiro de 1756 ao chamado Corregedor, que Capitaniava a gente da mesma Aldea no Exercito da Rebelião, escrita na língua *Guarani*, e della traduzida fielmente na língua Portuguesa. In: *Collecção dos breves pontificios e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758*. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. II, p. 28.

³⁸ Cópia da carta sediciosa, e fraudulenta, que se fingio ser escrita pelos Caciques das Aldeãs Rebeldes ao Governador de Buenos Ayres: Sendo que he inverosimil, que se mandasse ao dito Governador, e que o mais natural he que se compoz debaixo daquelle pretexto para se espalhar entre os Índios, ao fim de lhe fazer criveis os enganos, que nella se contém, escrita na língua *Guarani*; e della traduzida fielmente na língua Portuguesa. In: *Collecção dos breves pontificios e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758*. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. IV, p. 29.

³⁹ Pontos principaes, a que se reduzem os abusos, com que os Religiosos da Companhia de JESUS tem usurpado os Dominios da America Portuguesa, e Hespanhola. In: *Collecção dos breves pontificios e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758*. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. IV, p. 1.

⁴⁰ Offício (2ª via) de Gomes Freire de Andrada a Sebastião José de Carvalho e Melo. Santo Ângelo, 22 de junho de 1756. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio Grande do Sul, cx. 2, doc. 49.

⁴¹ Offício (1ª via) de Gomes Freire de Andrada a Sebastião José de Carvalho e Melo. Rio Pardo, 31 de outubro de 1758. Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil-Limites, cx. 2, doc. 94, 95 e 116.

⁴² Tratado anulatório celebrado entre D. Carlos III e D. José I. El Pardo, 12 de fevereiro de 1761. Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil-Limites, cx. 2, doc. 123.